



TERMO ADITIVO Nº 03/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 (39908451), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EMPRESA CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM MATO GROSSO DO SUL – SRA-MGI/MS, sediada rua Pimenta Bueno, nº 139, Bairro Amambai, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0103-80, neste ato representado pelo (a) Sr (a) MAURICIO BENICIO DOS SANTOS, portador (a) da Matrícula Funcional nº 1370012, designado pela Portaria DGP/SSC/MGI Nº 8.341, de 02/08/2023, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços de 02/08/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.818.890/0001-79, sediada na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 1305; Monte Castelo, 79010-220, Campo Grande - MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. KENIO ASSIS SILVA, Representante Legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 11597.100203/2023-53, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 03/2025 ao Contrato nº 03/2024 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 03/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/03/2025 a 08/03/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 578.898,99 (quinhentos e setenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), conforme valores discriminados abaixo:

			VALOR PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DE 8/03/2025 A 8/03/2026 - COM A REVISÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS										
Órgão	Localidade	Grupo	Item	Descrição	Und.	Qtd (A)	VALOR ATUAL			VALOR APÓS A REVISÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS			Garantia 5% do Valor Total
							Valor Mensal Unit. (B)	Valor mensal Total (C) = A x B	Valor Anual (D)	Valor Mensal Unit. (B)	Valor mensal Total (C) = A x B	Valor Anual (D)	
SRA-MS	Rua Pimenta Bueno, 139, Bairro Amambaí, Campo Grande/MS	1	1	Auxiliar Administrativo nível II (44 horas semanais)	posto	6	R\$ 4.325,96	R\$ 25.955,73	R\$ 311.468,80	R\$ 4.244,30	R\$ 25.465,78	R\$ 305.589,34	R\$ 28.944,00
				Auxiliar Administrativo nível II (44 horas semanais)	posto	1	A partir de 22/10/24			R\$ 4.325,96	R\$ 4.325,96	R\$ 51.911,47	
			2	Auxiliar Administrativo nível II (44 horas semanais)	posto	2	R\$ 4.325,96	R\$ 8.651,91	R\$ 103.822,93	R\$ 4.244,30	R\$ 8.488,59	R\$ 101.863,11	
			3	Auxiliar Administrativo nível III (44 horas semanais)	posto	2	R\$ 5.078,08	R\$ 10.156,17	R\$ 121.874,03	R\$ 4.980,63	R\$ 9.961,26	R\$ 119.535,06	
			Valor Total da Contratação			11		R\$ 44.763,81	R\$ 537.165,76		R\$ 48.241,58	R\$ 578.898,99	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade	UGR	CDO	PTRES	FONTE	ND	PI
---------	-----	-----	-------	-------	----	----

SRA/MS	170106	SEI 47557293	225040	1000000000	33.90.37	46200045106
--------	--------	-----------------	--------	------------	----------	-------------

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Documento assinado eletronicamente

MAURICIO BENICIO DOS SANTOS

Superintendência Regional de Administração - SRA-MGI-MS

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

KENIO ASSIS SILVA

Responsável legal

CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Benicio dos Santos, Superintendente**, em 21/01/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KENIO registrado(a) civilmente como KENIO ASSIS SILVA, Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45544719** e o código CRC **B939BF85**.

Referência: Processo nº 11597.100203/2023-53.

SEI nº 45544719